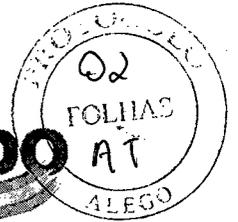




ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DELEGADO
EDUARDO PRADO
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 570 DE 21 DE Junho DE 2023.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 22 / 06 / 2023
1º Secretário

“Dispõe sobre o registro do bem imaterial que especifica como Patrimônio Cultural Goiano.”

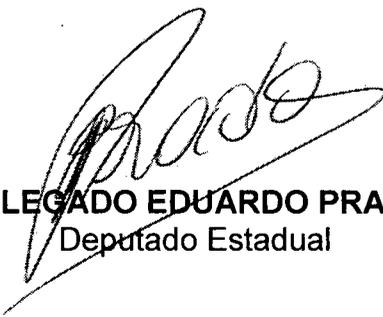
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Feira do Troca realizada no distrito de Olhos D'água, Município de Alexânia, fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás.

Art. 2º O órgão público estadual competente procederá à devida inscrição do bem descrito no art. 1º no respectivo Livro de Registro do Patrimônio Imaterial do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.


DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



DEPUTADODELEGADOEDUARDOPRADO@GMAIL.COM



(62) 3321-3314
(62) 98108-3312



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
PALÁCIO MAGUITO VILELA - AVENIDA EMIVAL BUENO, QUADRA G,
LOTE 01, PARK LOZANDES



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a Feira do Troca realizada no distrito de Olhos D'água, Município de Alexânia, fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás.

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, "[...] o patrimônio cultural de um povo é formado pelo conjunto dos saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que remetem à história, à memória e à identidade desse povo".

A Feira do Troca foi criada em 1974, como parte de um projeto de arte educação implantado pela professora Laís Aderne, em Olhos D'Água. Desde então, a feira acontece, sempre, nos primeiros finais de semana dos meses de junho e dezembro. Um verdadeiro sucesso tradicional, tendo seu fama atravessado fronteiras, com seu maior atrativo sendo o resgate de um importante traço cultural da região: a "gambira" ou a "catiragem" (escambo). O evento criou um canal de escoamento da produção artesanal local. Assim, a população encontrou meios para adquirir gêneros de primeira necessidade em troca de seus produtos artesanais.

O evento reúne manifestações artísticas e culturais da região, com a exposição e a comercialização de peças artesanais, realização de oficinas de arte, apresentações de dança e música. Visa, ainda, resgatar a cultura regional, apoiar a manifestação das raízes culturais, valorizar os artistas locais, divulgar a importância da cultura para formação da identidade do povo goiano, incentivar a arte, a literatura, a dança e a música, como forma de fortalecer o segmento e propiciar a geração de empregos e renda.



DEPUTADODELEGADOEDUARDOPRADO@GMAIL.COM



(62) 3521-3314
(62) 98108-3312



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
PALÁCIO MAGUITO VILELA - AVENIDA EMIVAL BUENO, QUADRA C,
LOTE 01, PARK LOZANDES



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



Devido a sua grande importância para o desenvolvimento local, a respectiva Feira foi incluída no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás com a publicação da Lei Ordinária de nº17.739/2012.

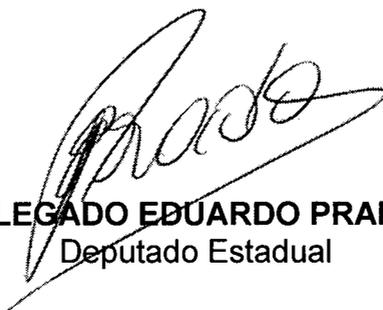
Importante ressaltar, que a Constituição Federal estabeleceu a competência concorrente para legislar sobre o tema:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VII- proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico."

Destarte, ressalta-se a importância de difundir o conhecimento, preservar a memória das raízes culturais regionais e fomentar as atividades que valorizam as tradições locais.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Lei, contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação.


DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



DEPUTADODELEGADOEDUARDOPRADO@GMAIL.COM



(62) 3321-3314
(62) 98108-3312



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
PALÁCIO MAGUITO VILELA - AVENIDA EMIVAL BUENO, QUADRA C,
LOTE 01, PARK LOZANDES



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO 2023001194

Data autuação: 22/06/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. DELEGADO EDUARDO PRADO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE O REGISTRO DO BEM IMATERIAL QUE ESPECIFICA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL GOIANO (FEIRA DO TROCA DO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO).

Número Projeto: 570 - AL

Data	Lotação	Ação
26/06/2023 às 13:09	Diretoria Parlamentar	Publicado.
26/06/2023 às 13:09	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 22/06/2023.
26/06/2023 às 13:06	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
22/06/2023 às 17:28	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
22/06/2023 às 16:59	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado